

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1509001/2022 – CPL/PMSAT
REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-1207001-SRP/PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0507001/2022- CPL-PMSAT

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, CNPJ: 05.059.936/0001-01, sediado à Praça Alcides Paranhos nº 17, Centro – Santo Antônio do Tauá - Estado do Pará, CEP: 68.786-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO CORRÊA DA SILVA**, CPF: 375.917.382-91, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**” e a Empresa **P JOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 39.815.239/0001-55, estabelecida à Rua Joaquim Mendes Contente, 1203 – Centro – Abaetetuba - Pará – CEP: 68.440-000, neste ato representada pelo sócio **Sr. João Paulo Santos da Silva Bruno de Paiva**, CPF: 462.147.948-28, doravante denominada “**FORNECEDOR REGISTRADO**”, considerando o julgamento do **PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº **9/2022-1207001-SRP/PMSAT**, na forma **ELETRÔNICA**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a (s) classificação(ões) por ela (s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura;

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	1	Assento sanitário - Simples	unidade	Astra	120	26,73	3.207,60
1	2	Bota de borracha	par	Workflex	100	58,48	5.848,00
1	3	Borracha de vedação/ descarga	unidade	Blukit	60	53,03	3.181,80
1	4	Cadeado (Grande)	unidade	Pado	100	32,90	3.290,00
1	5	Cadeado (Pequeno)	unidade	Papaiz	100	11,28	1.128,00
1	6	Caixa de descarga	unidade	Amanco	120	37,58	4.509,60
1	7	Câmara de borracha p/ carro de mão	unidade	Vonder	18	21,63	389,34
1	8	Luva de couro	par	Supermax	100	15,20	1.520,00
1	9	Luva de tecido	par	Nobrand	100	50,73	5.073,00
1	10	Luva longa p/ limpeza (Gari)	par	Volk	100	8,19	819,00
1	11	Corda de algodão (grossa) 10 mm	metro	Force	200	23,82	4.764,00
1	12	Protetor auricular (ouvido)	unidade	Wurth	100	2,18	218,00
1	13	Pneu p/ carro de mão	unidade	Lotus	18	39,74	715,32
1	14	Serra Starrett	unidade	Starrett	60	10,03	601,80
LOTE 1 - VALOR TOTAL							35.265,46

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	1	Fio elétrico Flex (4.0 mm) - ROLO	unidade	Cobrecor	24	400,17	9.604,08
2	2	Fio elétrico Flex (10 mm) - ROLO	unidade	Cobrecor	12	958,95	11.507,40
2	3	Fio elétrico Flex (2.5 mm) - ROLO	unidade	Cobrecor	24	199,39	4.785,36
2	4	Fita isolante alta fusão	unidade	Foxlux	36	16,42	591,12
2	5	Fita isolante de baixa tensão	unidade	Foxlux	50	16,08	804,00
2	6	Bocal simples	unidade	Taschibra	400	2,53	1.012,00
2	7	Cabo elétrico monofásico (10 mm)	metro	Megatron	1000	4,65	4.650,00
2	8	Cabo elétrico trifásico (16 mm)	metro	Megatron	1000	16,40	16.400,00
2	9	Cabo flex (6 mm)	metro	Sil	1000	11,88	11.880,00
2	10	Tomada (conjugada)	unidade	Pluzie	200	8,41	1.682,00
2	11	Tomada (dupla)	unidade	Pluzie	200	7,62	1.524,00
2	12	Tomada (simples)	unidade	Pluzie	300	5,67	1.701,00
2	13	Capacitor de 10 (Elétrico)	unidade	Embrar	120	14,95	1.794,00
2	14	Capacitor de 25 (Elétrico)	unidade	Embrar	200	20,38	4.076,00
2	15	Capacitor de 35 (Elétrico)	unidade	Embrar	200	20,81	4.162,00
2	16	Capacitor de 40 (Elétrico)	unidade	Embrar	200	23,17	4.634,00
2	17	Caixa de energia automática (Monofásica)	unidade	Inplast	12	264,27	3.171,24
2	18	Caixa de energia automática (Trifásica)	unidade	Inplast	12	204,90	2.458,80
2	19	Caixa p/ tomada 4x2 PVC	unidade	Tramontina	300	2,60	780,00
2	20	Disjuntor Bipolar de 25 A	unidade	Steck	50	25,34	1.267,00
2	21	Disjuntor Bipolar de 32 A	unidade	Tramontina	50	24,56	1.228,00
2	22	Disjuntor Bipolar de 40 A	unidade	Steck	50	24,59	1.229,50
2	23	Disjuntor tripolar de 25 A	unidade	Weg	50	58,63	2.931,50
2	24	Disjuntor tripolar de 32 A	unidade	Steck	50	39,23	1.961,50
2	25	Disjuntor Tripolar de 40 A	unidade	Weg	50	27,41	1.370,50
2	26	Conduíte 3/4"	metro	Fortlev	500	2,45	1.225,00
2	27	Conduíte 1"	metro	Fortlev	500	2,74	1.370,00
LOTE 2 - VALOR TOTAL							99.800,00
3	1	Carro de mão	unidade	Tramontina	24	194,00	4.656,00
3	2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1200W, PRESSÃO 1500 LIBRAS, Permite a regulação do leque de água de acordo com o trabalho a ser realizado, Acompanha: pistola de alta pressão com trava, prolongador da pistola, ponteira para regular o jato de saída de água, mangueira de alta pressão, filtro para sucção de água e manual de instruções, Mangueira de alta pressão de 3 metros, 127V.	unidade	Tramontina	10	578,00	5.780,00
3	3	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO, CHAPA EM ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, SUPORTE ATÉ 20KG, 7 DEGRAUS.	unidade	Mor	30	262,00	7.860,00
3	4	Pistola p/ pintura	unidade	Vonder	10	274,00	2.740,00
3	5	Compressor de ar	unidade	Schulz	1	696,00	696,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 3 - VALOR TOTAL							21.732,00
4	1	Draga (Grande)	unidade	Brazmix	10	59,11	591,10
4	2	Enxada	unidade	Vonder	50	43,44	2.172,00
4	3	Enxadeco	unidade	Ramada	50	56,28	2.814,00
4	4	Escova de aço	unidade	Vonder	50	39,78	1.989,00
4	5	Espátula - Média	unidade	Tramontina	50	17,23	861,50
4	6	Fechadura p/ porta banheiro	unidade	Mgm	48	43,54	2.089,92
4	7	Fechadura p/ porta	unidade	Mgm	120	48,48	5.817,60
4	8	Garfo p/ limpeza (Grande)	unidade	Aem	24	50,00	1.200,00
4	9	Lâmina p/ roçadeira	unidade	Collins	80	36,17	2.893,60
4	10	Marreta de ferro (Grande)	unidade	Momfort	10	124,69	1.246,90
4	11	Marreta de ferro (Média)	unidade	Momfort	10	87,59	875,90
4	12	Marreta de ferro (Pequena)	unidade	Momfort	10	44,70	447,00
4	13	Martelo (25 mm)	unidade	Tramontina	20	34,48	689,60
4	14	Máscara azul p/ pintura	unidade	Alltec	100	22,83	2.283,00
4	15	Pá	unidade	Tramontina	12	38,50	462,00
4	16	Fio p/ roçadeira - ROLO	unidade	Wipek	3	227,03	681,09
4	17	Chave p/ tubo N24 (Grifo)	unidade	Vonder	3	212,86	638,58
4	18	Chave p/ tubo N36	unidade	Tramontina	3	583,98	1.751,94
4	19	Mangueira p/ pistola (10 m)	unidade	Elite	1	545,13	545,13
4	20	Picareta	unidade	Momfort	6	85,38	512,28
4	21	Vassoura de arame grande	unidade	Tramontina	36	36,21	1.303,56
4	22	Terçado 22 "	unidade	Tramontina	12	41,33	495,96
4	23	Tarracha p/ abrir rosca manual 1"	unidade	Worker	1	31,56	31,56
4	24	Tarracha p/ abrir rosca manual 3/4"	unidade	Worker	1	20,90	20,90
LOTE 4 - VALOR TOTAL							32.414,12
5	1	Lâmpada econômica 20 w (Led)	unidade	Empalux	1500	13,46	20.190,00
5	2	Lâmpada econômica 30 w (Led)	unidade	Empalux	500	25,95	12.975,00
5	3	Lâmpada econômica 50 w (Led)	unidade	Empalux	300	47,61	14.283,00
5	4	Plafonier	unidade	Taschibra	120	4,60	552,00
LOTE 5 - VALOR TOTAL							48.000,00
6	1	Adaptador de 40 mm	unidade	Fortlev	500	4,70	2.350,00
6	2	Adaptador de 50 mm	unidade	Fortlev	12	8,93	107,16
6	3	Adaptador de 60 mm	unidade	Fortlev	12	15,53	186,36
6	4	Adaptador de 75 mm	unidade	Fortlev	12	31,44	377,28
6	5	Flange hidráulica (32 mm)	unidade	Krona	12	19,62	235,44
6	6	Flange hidráulica (40 mm)	unidade	Krona	12	20,55	246,60
6	7	Flange hidráulica (60 mm)	unidade	Krona	12	12,32	147,84
6	8	Joelho de PVC 20 mm (Hidráulica)	unidade	Fortlev	500	1,26	630,00
6	9	Joelho de PVC 25 mm (Hidráulica)	unidade	Fortlev	500	2,70	1.350,00
6	10	Joelho de PVC 32 mm (Hidráulica)	unidade	Krona	500	3,60	1.800,00
6	11	Joelho de PVC 40 mm (Hidráulica)	unidade	Krona	400	4,06	1.624,00
6	12	Veda rosca (grande)	unidade	Krona	120	8,56	1.027,20
6	13	Luva hidráulica PVC (25 mm)	unidade	Fortlev	48	4,88	234,24
6	14	Luva hidráulica PVC (32 mm)	unidade	Fortlev	12	2,90	34,80



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6	15	Luva hidráulica PVC (40 mm)	unidade	Fortlev	12	3,15	37,80
6	16	Luva hidráulica PVC (50 mm)	unidade	Fortlev	12	3,80	45,60
6	17	Luva hidráulica PVC (60 mm)	unidade	Krona	12	5,20	62,40
6	18	Luva hidráulica PVC (75 mm)	unidade	Krona	12	5,22	62,64
6	19	Curva de PVC 50 mm (Hidráulica)	unidade	Fortlev	400	2,68	1.072,00
6	20	Curva de PVC 75 mm (Hidráulica)	unidade	Fortlev	200	9,48	1.896,00
6	21	Curva de PVC 100 mm (Esgoto)	unidade	Krona	30	13,53	405,90
6	22	Curva de PVC 40 mm/ longo (Esgoto)	unidade	Fortlev	40	5,80	232,00
6	23	Curva de PVC 50 mm (Esgoto)	unidade	Fortlev	12	8,86	106,32
6	24	Cano de PVC p/ descarga	unidade	Fortlev	300	14,82	4.446,00
6	25	Cola p/ tubo 1L	litro	Tigre	12	31,00	372,00
LOTE 6 - VALOR TOTAL							19.089,58
7	1	Prego 1.1/2	quilogram a	Gerdau	30	25,00	750,00
7	2	Prego 2x11	quilogram a	Gerdau	60	20,00	1.200,00
7	3	Prego 2x12	quilogram a	Gerdau	60	25,00	1.500,00
7	4	Prego 3x9	quilogram a	Gerdau	40	23,00	920,00
7	5	Prego 5x5	quilogram a	Gerdau	30	34,00	1.020,00
7	6	Prego p/ fixação telha Brasilit	quilogram a	Ciser	50	28,00	1.400,00
7	7	Prego sem cabeça p/ forro	quilogram a	Pessim	50	33,00	1.650,00
LOTE 7 - VALOR TOTAL							8.440,00
8	1	Redução hidráulica (100x75 mm)	unidade	Krona	12	14,00	168,00
8	2	Redução hidráulica (25x20 mm)	unidade	Krona	60	0,98	58,80
8	3	Redução hidráulica (32x25 mm)	unidade	Krona	60	1,60	96,00
8	4	Redução hidráulica (40x32 mm)	unidade	Krona	24	2,70	64,80
8	5	Redução hidráulica (50x40 mm)	unidade	Krona	24	3,30	79,20
8	6	Redução hidráulica (60x50 mm)	unidade	Krona	12	8,60	103,20
8	7	Redução hidráulica (75x60 mm)	unidade	Fortlev	12	6,80	81,60
8	8	Registro hidráulico (20 mm)	unidade	Fortlev	24	5,90	141,60
8	9	Registro hidráulico (25 mm)	unidade	Krona	24	8,80	211,20
8	10	Registro hidráulico (32 mm)	unidade	Fortlev	24	15,70	376,80
8	11	Registro hidráulico (40 mm)	unidade	Krona	40	18,70	748,00
8	12	Registro hidráulico (50 mm)	unidade	Fortlev	24	20,90	501,60
8	13	Registro hidráulico (60 mm)	unidade	Fortlev	24	43,06	1.033,44
8	14	Registro hidráulico (75 mm)	unidade	Krona	24	122,00	2.928,00
8	15	Sifão hidráulico (simples)	unidade	Krona	60	5,50	330,00
8	16	Sifão hidráulico (duplo)	unidade	Krona	60	11,50	690,00
8	17	Sifão hidráulico (triplo)	unidade	Krona	48	17,10	820,80
8	18	"T" hidráulico (20 mm)	unidade	Krona	200	1,60	320,00
8	19	"T" hidráulico (25 mm)	unidade	Krona	200	2,44	488,00
8	20	"T" hidráulico (32 mm)	unidade	Krona	200	3,57	714,00
8	21	"T" hidráulico (40 mm)	unidade	Krona	200	3,00	600,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	22	"T" hidráulico (50 mm)	unidade	Fortlev	200	7,30	1.460,00
8	23	"T" hidráulico (60 mm)	unidade	Fortlev	200	24,70	4.940,00
8	24	"T" hidráulico (75 mm)	unidade	Krona	100	12,70	1.270,00
8	25	"T" hidráulico (100 mm) (esgoto)	unidade	Fortlev	100	14,81	1.481,00
8	26	Tampão hidráulico/ cap (20 mm)	unidade	Krona	60	0,88	52,80
8	27	Tampão hidráulico/ cap (25 mm)	unidade	Krona	60	1,05	63,00
8	28	Tampão hidráulico/ cap (32 mm)	unidade	Fortlev	24	1,60	38,40
8	29	Tampão hidráulico/ cap (40 mm)	unidade	Fortlev	24	3,00	72,00
8	30	Tampão hidráulico/ cap (50 mm)	unidade	Krona	24	4,00	96,00
8	31	Torneira plástica p/ lavatório	unidade	Krona	200	20,00	4.000,00
8	32	Torneira plástica p/ jardim	unidade	Krona	50	9,30	465,00
8	33	Torneira plastica simples	unidade	Krona	50	15,00	750,00
8	34	Tubo hidráulico 20 mm (vara de 6m)	unidade	Fortlev	400	62,00	24.800,00
8	35	Tubo hidráulico 25 mm (vara de 6m)	unidade	Krona	500	29,00	14.500,00
8	36	União hidráulica (40 mm)	unidade	Krona	50	25,00	1.250,00
8	37	União hidráulica (50 mm)	unidade	Krona	50	8,00	400,00
8	38	União hidráulica (60 mm)	unidade	Krona	50	77,00	3.850,00
LOTE 8 - VALOR TOTAL							70.043,24
9	1	Lixa para madeira nº80	unidade	Norton	500	0,84	420,00
9	2	Lixa para madeira nº150	unidade	Norton	500	0,62	310,00
9	3	Lixa para madeira nº100	unidade	Norton	500	1,50	750,00
9	4	Lixa para ferro nº100	unidade	Norton	500	2,01	1.005,00
9	5	Lixa para ferro nº80	unidade	Norton	500	2,40	1.200,00
9	6	Tinta Esmalte sintetica sobre Ferro e Madeira Vermelho - 3,6 L	unidade	Dacar	100	104,86	10.486,00
9	7	Tinta Esmalte sintetica sobre Ferro e Madeira Verde - 3,6 L	unidade	Veloz	100	79,83	7.983,00
9	8	Aguarrás (solvente) - 900ml	unidade	Veloz	300	16,84	5.052,00
9	9	Gesso em pó - saca de 40kg	unidade	Vitalmassa	200	40,30	8.060,00
9	10	Disco de corte para maquina - corte de madeira	unidade	Makita	100	20,88	2.088,00
9	11	Disco de corte para maquina - corte de lajota e aluminio	unidade	Makita	100	20,88	2.088,00
9	12	Tinta acrilica amarelo ouro para paredes interior e exterior - 3,6 L	unidade	Suvinil	300	173,32	51.996,00
9	13	Tinta acrilica amarelo ouro para paredes interior e exterior - 18 L	unidade	Veloz	300	165,87	49.761,00
9	14	Tinta acrilica azul cobalto para paredes interior e exterior - 18 L	unidade	Suvinil	200	195,16	39.032,00
9	15	Tinta acrilica branco gelo para paredes interior e exterior - 3,6 L	unidade	Suvinil	100	67,61	6.761,00
9	16	Tinta acrilica branco gelo para paredes interior e exterior - 18 L	unidade	Veloz	300	226,25	67.875,00
9	17	Tinta acrilica branco neve para paredes interior e exterior - 3,6	unidade	Suvinil	100	52,90	5.290,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9	18	Tinta acrílica branco neve para paredes interior e exterior - 18L	unidade	Suvinil	300	454,29	136.287,00
9	19	Tinta para piso cinza - 18 L	unidade	Suvinil	350	249,47	87.314,50
9	20	Tinta para piso verde - 18 L	unidade	Veloz	100	168,83	16.883,00
9	21	Tinta para piso vermelho - 18 L	unidade	Suvinil	100	309,45	30.945,00
9	22	Tinta para piso amarelo demarcação - 18 L	unidade	Veloz	100	321,83	32.183,00
9	23	Tinta para piso azul demarcação - 18 L	unidade	Suvinil	100	341,54	34.154,00
9	24	Tinta para piso vermelho demarcação - 18 L	unidade	Suvinil	100	337,44	33.744,00
9	25	Tinta para piso branco demarcação - 18 L	unidade	Suvinil	100	342,84	34.284,00
9	26	Tinta telha cor cerâmica - 18 L	unidade	Veloz	100	229,45	22.945,00
9	27	Rolo de lâ 09cm	unidade	Atlas	100	5,87	587,00
9	28	Rolo de lâ 23cm	unidade	Atlas	100	18,25	1.825,00
9	29	Fita crepe 50x50	unidade	Tigre	200	14,53	2.906,00
9	30	Fita crepe 25x50	unidade	Tigre	200	6,08	1.216,00
9	31	Trincha 3 polegadas	unidade	Atlas	200	10,44	2.088,00
9	32	Trincha 4 polegadas	unidade	Atlas	200	12,36	2.472,00
9	33	Trincha 2,5 polegadas	unidade	Atlas	200	6,42	1.284,00
9	34	Corante líquido amarelo ouro - 50ml - BISNAGA	unidade	Maza	1200	5,70	6.840,00
9	35	Corante líquido azul - 50ml - BISNAGA	unidade	Maza	1200	4,98	5.976,00
9	36	MASSA ACRÍLICA - 25 KG	unidade	Coral	250	140,91	35.227,50
9	37	SELADOR ACRÍLICO - 18 L	unidade	Coral	200	111,94	22.388,00
9	38	MASSA CORRIDA PVA - 25 KG	unidade	Coral	200	98,67	19.734,00
9	39	FUNDO PREPARADOR BRANCO - 18 L	unidade	Suvinil	100	120,59	12.059,00
9	40	MANTA ASFÁLTICA	m²	Dryko	200	42,60	8.520,00
9	41	IMPERMEABILIZANTE - 18 KG	caixa	Vedacit	100	138,70	13.870,00
9	42	DOBADIÇAS - 5x8 POLEGADAS	unidade	Silvana	400	9,76	3.904,00
9	43	SERRA CIRCULAR PARA madeiras e lajotas - Motor de 1.500W, Punho auxiliar, Placa base de aço reforçado, Fácil troca de escova de carvão, Eficiente saída de pó, Interruptor de segurança e capa protetora do disco de corte, 127 V	unidade	Rocast	1	681,06	681,06
9	44	Tinta Esmalte Sintético PARA FERRO - Azul De Rey -3,6L	galão	Suvinil	200	82,86	16.572,00
9	45	Tinta Esmalte Sintético PARA FERRO - Amarelo De Rey ou Canário 3,6 L	galão	Coral	200	80,26	16.052,00
9	46	Tinta Esmalte Sintético PARA FERRO - Branco -3,6 L	galão	Coral	100	108,13	10.813,00
9	47	Thinner B52	litro	Veloz	36	16,08	578,88
9	48	Broxa p/ pintura	unidade	Castor	36	19,81	713,16
9	49	Cabo p/ rolo de pintura (Grande)	unidade	Atlas	50	65,81	3.290,50

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	50	Cabo e rolo de pintura (Médio)	unidade	Atlas	50	30,18	1.509,00
9	51	Catalisador p/ esmalte sintético 1/4 100mL	unidade	Coral	12	47,89	574,68
9	52	Rolo p/ pintura (23 cm) SIMPLES	unidade	Atlas	50	22,00	1.100,00
LOTE 9 - VALOR TOTAL							881.677,28
10	1	FERRO 1/2	unidade	Gerdau	100	113,52	11.352,00
10	2	FERRO 3/8	unidade	Gerdau	300	72,77	21.831,00
10	3	TRELIÇA 6M	unidade	Auratec	100	46,81	4.681,00
10	4	TELHA BRASILIT	unidade	Brasilit	300	57,38	17.214,00
10	5	Pedra preta	metro cúbico	Kilokits	100	69,63	6.963,00
10	6	Perfil p/ forro PVC (vara de 6m)	unidade	Perfilplast	250	48,41	12.102,50
10	7	Forro de PVC (20 mm)	M²	Qualiplast	1500	28,96	43.440,00
10	8	Arame recozido liso BWG 18	quilogram a	Makrometal	20	24,30	486,00
10	9	Argamassa Colante AC-I	pacote	Reboquit	400	15,06	6.024,00
10	10	Argamassa Colante AC-II	pacote	Reboquit	300	20,63	6.189,00
10	11	Argamassa Colante AC-III	pacote	Reboquit	200	25,82	5.164,00
10	12	Cimento Portland - CP II Z - 32	saca	Poty	1000	41,41	41.410,00
10	13	Ferro vergalhão Ca-50 (10 mm) - 3/8	unidade	Arcelor Mittal	120	70,85	8.502,00
10	14	Ferro vergalhão Ca-50 (8 mm) - 5/16	unidade	Arcelor Mittal	120	45,19	5.422,80
10	15	Rejunte Base Sintética	quilogram a	Quartzolit	50	3,42	171,00
10	16	Revestimento Cerâmico (parede) Liso/PI 1/33X50	M²	Karina	1000	80,68	80.680,00
10	17	Revestimento Cerâmico (pisso) antiderrapante/PI 4/45X45	M²	Vivence	1000	25,35	25.350,00
10	18	Revestimento Cerâmico (pisso) Liso/PI 36X36	M²	Vivence	1000	40,31	40.310,00
10	19	Tijolo Cerâmico 6 furos (14x9x19) - MILHEIRO	unidade	Safira	1000	715,00	715.000,00
LOTE 10 - VALOR TOTAL							1.052.292,30
VALOR GLOBAL							2.268.753,98

VALOR GLOBAL: R\$ 2.268.753,98 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem:

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O local e o prazo de entrega do objeto desta Ata deverão ocorrer de acordo com as especificações contida no Termo de Referência:

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1. As condições de aceitação dos **materiais** estão contidas no Termo de Referência;

5.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

7.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.2.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com a entrega dos produtos;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.2. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;

7.2.3. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;

7.2.4. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos produtos entregues, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, acompanhada da cópia do empenho.

7.3. É vedada a antecipação de pagamento;

7.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

7.5. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA;

7.6. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o material na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com os materiais entregues;

7.7. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº_, Conta Corrente nº_, Banco:_, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

7.8. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, modelo, certificado de garantia, a proposta, se for o caso;

8.3. Entregar os equipamentos nos prazos estipulados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;

8.4. Substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência;
- 8.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos equipamentos e insumos e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 8.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos bens, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 8.11. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 8.12. Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.13. Se após o recebimento definitivo do bem for encontrado algum defeito, a CONTRATADA substituirá o item no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;
- 8.14. Responsabilizar-se pela assistência técnica do bem e sua manutenção gratuita durante o período de garantia declarado na proposta da CONTRATADA, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa, conforme condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 8.15. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;
- 8.16. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 8.17. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino;
- 8.18. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência;

9.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de preços, que se constitui em anexo à presente Ata.

10.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ / PA**, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

11.1.3. Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

11.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. Caso seja de interesse do Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

12.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

13.2. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

- a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias;
- a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados;

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável que será designado como fiscal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de contrato, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos **materiais** entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;

14.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato que será firmado, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento ou no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

14.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do representante legal do Órgão Gerenciador e o e-CNPJ do Fornecedor Registrado.

Santo Antônio do Tauá - PA, 15 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 05.059.936/0001-01
EVANDRO CORRÊA DA SILVA
CPF: 375.917.382-91
ÓRGÃO GERENCIADOR

P JOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 39.815.239/0001-55
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: